



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
CartPrecCiv 0000224-35.2022.5.17.0141
AUTOR: JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA
RÉU: TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo **Dr. ITAMAR PESSI**, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o bem abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica**, no ambiente do *site*: **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua **abertura** no **dia 02 de maio de 2023, a partir das 15:00 horas**, e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 29 de maio de 2023, às 15:00 horas**, quando será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e parágrafo único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento, nos termos do art. 895, do CPC.

Havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

Os Executados não poderão impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem:

- UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada à Avenida Brasil nº 555, Bairro Lacê, Colatina/ES, matriculado sob o nº 15.513 no Cartório de Registro de Imóveis de Colatina, medindo a área de 2.779,80 m², confrontando-se pelos seus diversos lados com: norte Herdeiros de Fidelis Ferrari; sul Avenida Brasil; leste Herdeiros de Fidelis Ferrari e ao oeste Herdeiros de Fidelis Ferrari, onde em suas localidades se encontra UM IMÓVEL COMERCIAL, Armazém de Carga e Descarga, com área total de 731,66 m², em estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos, rebocadas e pintadas, lages de piso e forro e coberto com estrutura metálica com telhas tipo alumínio, assim dividido: TÉRREO: 639,54 m², 01 refeitório, 01 vestuário com chuveiros, 02 banheiros completos, 01 WC, 01

depósito com plataforma de embarque e desembarque e 01 hall de entrada. - SOBRELOJA: 92,12m² com 01escritório, 02 banheiros, e hall co escada. Instalações de água, luz e esgotos funcionando, construído em terreno legítimo.

Demais informações:

- **Valor da avaliação:** R\$ 2.518.020,00 (*dois milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte reais*);
- **Localização do bem:** Avenida Brasil nº 555, Bairro Lacê, Colatina/ES
- **Valor de Execução:** R\$ 40.217,56 (*quarenta mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos*), atualizada até o dia 01/06/2016;

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, CPF: 557.638.637-04;
- **Advogado do Autor:** ERNANDES GOMES PINHEIRO, CPF: 479.703.597-87;
- **Réus:** TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA, CNPJ: 33.530.734/0001-31; FABIO RODRIGUES D AVILA, CPF: 731.657.197-72; LUIZ JOSE DE ARAUJO, CPF: 296.000.577-53; CLAUDIO DE CASTRO FONSECA, CPF: 251.786.791-72;

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo parágrafo único do art. 889 do CPC.

COLATINA/ES, 24 de março de 2023.

ITAMAR PESSI

Magistrado



Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 24/03/2023 09:31:10 - 307d0bd
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23032315280924600000029562368?instancia=1>
Número do processo: 0000224-35.2022.5.17.0141
Número do documento: 23032315280924600000029562368